



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 515/86

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

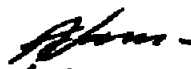
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Mizael Lustosa a via pública que inicia no final da Avenida Gumerçino Iglésias, junto a linha férrea e termina na Rua José Lustosa no distrito de Silvestre, neste município.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à TELEMIG, CEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de novembro de 1986

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

( Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 27/10/86 ).

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.